



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.218, DE 20 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/03/26
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL
SWIAN ZANONE, NO MUNICÍPIO DE
DIVINO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Educacional e Cultural Swian Zanone, o imóvel público destinado às atividades educacionais e culturais, localizado no Município de Divino/MG.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação da placa indicativa contendo a denominação de trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de março de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal